

2. Os alunos devem escolher 3 disciplinas optativas do conjunto seguinte: Métodos Quantitativos para Gestão, Comércio Internacional e Política Industrial, Direito Empresarial, Gestão de Pequenas e Médias Empresas, Gestão Comparada, Contabilidade de Gestão, Tópicos Especiais de Estratégia, Publicidade e Promoção, e Comportamento Organizacional.

Portaria n.º 170/98/M

de 27 de Julho

O Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril, estatui as regras a que deve obedecer a atribuição dos graus de mestre e de doutor pelo Instituto Inter-Universitário de Macau (IIUM), definindo os artigos 5.º a 15.º desse diploma o funcionamento dos cursos de mestrado e a obtenção do respectivo grau;

Tendo a Fundação Católica de Ensino Superior Universitário requerido, nos termos do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, o início do funcionamento do curso que pretende ministrar;

Considerando que a organização curricular está conforme o estipulado no referido Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril, bem como o definido nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º dos estatutos do IIUM;

Nestes termos;

Sob proposta da Fundação Católica de Ensino Superior Universitário;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, e usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo determina:

Artigo 1.º São aprovados a organização científico-pedagógica e os respectivos planos de estudos do curso de mestrado em Ciências da Educação do Instituto Inter-Universitário de Macau constantes do anexo a esta portaria e que dela faz parte integrante.

Artigo 2.º O curso comprehende as especialidades de Formação Pessoal e Social, Gestão Educacional e Tecnologias em Educação.

Artigo 3.º O curso tem a duração de quatro semestres, decorrendo a lecionação em três semestres.

Artigo 4.º O curso inclui ainda um trabalho de investigação sobre um tema da respectiva área de especialidade, cuja elaboração deverá ter início no 3.º semestre, trabalho este que conduzirá à elaboração e apresentação de uma tese de mestrado nos termos dos artigos 10.º e 12.º do Decreto-Lei n.º 13/97/M, de 14 de Abril.

2. 學生必須在以下科目選三項選修課：

管理量化方法、國際貿易及工業政策、商業法、中、小型商業管理、比較管理；管理會計、策略方位特別專題；廣告及宣傳及組織行為。

訓令 第 170/98/M 號

七月二十七日

四月十四日第 13/97/M 號法令訂定了澳門高等校際學院 (IIUM) 頒授碩士及博士學位的應遵規則，其中第五條至第十五條規定了碩士課程的運作和有關學位的取得；

天主教會大學暨高等教育基金根據二月四日第 11/91/M 號法令第四十一條的規定，為其擬開設的課程的開始運作提出申請；

考慮到其課程編排符合四月十四日第 13/97/M 號法令的規定和符合《澳門高等校際學院章程》第五條、第六條、第七條及第八條的規定；

基此：

在天主教會大學暨高等教育基金建議下；

護理總督根據二月四日第 11/91/M 號法令第四十二條第一款規定，並行使《澳門組織章程》第十六條第一款 b) 項所賦予的權能，著令如下：

第一條 —— 核准載於本訓令附件並成為本訓令組成部分的澳門高等校際學院教育科學碩士課程的學術及教學編排和有關的學習計劃。

第二條 —— 課程包括個人及社會培訓、教育管理和教育科技等專業。

第三條 —— 本課程分為四個學期，而其中三個學期為講授期。

第四條 —— 課程還包括就有關專業的題目進行一項研究工作，該工作應於第三學期開始，並根據四月十四日第 13/97/M 號法令第十條及第十二條之規定撰寫並提交一份有關的碩士論文。

Artigo 5.º O curso será ministrado em língua inglesa.

Artigo 6.º Este curso confere o grau de mestre e é automaticamente reconhecido pela Universidade Católica Portuguesa, nos termos do artigo 7.º dos Estatutos do Instituto Inter-Universitário de Macau.

Governo de Macau, aos 20 de Julho de 1998.

Publique-se.

O Encarregado do Governo, *Jorge A. H. Rangel*.

第五條 —— 課程以英語講授。

第六條 —— 按照《澳門高等校際學院章程》第七條規定，本課程頒授碩士學位並自動地獲得葡國天主教大學認可。

一九九八年七月二十日於澳門政府

命令公布

護理總督 黎祖智

ANEXO

Planos de Estudos do Mestrado em Ciências de Educação

Especialidade de Formação Pessoal e Social

Módulos	Nº de horas	Nº de unidades de crédito
1º Semestre		
Metodologias de Investigação em Educação	42	3
Sistemas de Informação	28	2
Psicologia do Desenvolvimento e Educação	42	3
Seminário	28	2
2º Semestre		
Ética e Educação	28	2
Gestão de Recursos Humanos	42	3
Gestão de Recursos Materiais e Financeiros	42	3
Educação e Cultura - Seminário	28	2
3º Semestre		
Educação para a Cidadania	28	2
Projecto Educacional	28	2
Seminário de Acompanhamento da Dissertação (SD)	-	-
4º Semestre		
Seminário de Acompanhamento da Dissertação (SD)	-	-
Total	336+SD	24

附件

教育科學碩士課程學習計劃

個人及社會培訓專業

單元	學時	學分
第一學期		
教育研究方法	42	3
資訊系統	28	2
發育及教育心理	42	3
研討會	28	2
第二學期		
倫理與教育	28	2
人力資源管理	42	3
物力資源及財務管理	42	3
教育與文化—研討會	28	2
第三學期		
公民教育	28	2
教育計劃	28	2
論文跟進研討會 (SD)	-	-
第四學期		
論文跟進研討會 (SD)	-	-
總計	336+SD	24

Especialidade de Gestão Educacional

Módulos	Nº de horas	Nº de unidades de crédito
1º Semestre		
Metodologias de Investigação em Educação	42	3
Sistemas de Informação	28	2
Psicologia do Desenvolvimento e Educação	42	3
Seminário	28	2
2º Semestre		
Modelos de Gestão Educacional	28	2
Gestão de Recursos Humanos	42	3
Gestão de Recursos Materiais e Financeiros	42	3
Sociologia da Educação - Seminário	28	2
3º Semestre		
Avaliação Educacional	28	2
Projecto Educacional	28	2
Seminário de Acompanhamento da Dissertação (SD)	-	-
4º Semestre		
Seminário de Acompanhamento da Dissertação (SD)	-	-
Total	336+SD	24

教育管理專業

單元	學時	學分
第一學期		
教育研究方法	42	3
資訊系統	28	2
發育及教育心理	42	3
研討會	28	2
第二學期		
教育管理模式	28	2
人力資源管理	42	3
物力資源及財務管理	42	3
教育社會學—研討會	28	2
第三學期		
教育評估	28	2
教育計劃	28	2
論文跟進研討會 (SD)	-	-
第四學期		
論文跟進研討會 (SD)	-	-
總計	336+SD	24

Especialidade de Tecnologias em Educação

教育科技專業

Módulos	Nº de horas	Nº de unidades de crédito
1º Semestre		
Metodologias de Investigação em Educação	42	3
Sistemas de Informação	28	2
Psicologia do Desenvolvimento e Educação	42	3
Seminário	28	2
2º Semestre		
Comunicação em Educação	28	2
Tecnologias em Educação	42	3
Gestão de Recursos Materiais e Financeiros	42	3
Materiais Didácticos (Construção e Desenvolvimento)	28	2
3º Semestre		
Avaliação Educacional	28	2
Projecto Educacional	28	2
Seminário de Acompanhamento da Dissertação (SD)	-	-
4º Semestre		
Seminário de Acompanhamento da Dissertação (SD)	-	-
Total	336+SD	24

單元	學時	學分
第一學期		
教育研究方法	42	3
資訊系統	28	2
發育及教育心理	42	3
研討會	28	2
第二學期		
教育傳意	28	2
教育科技	42	3
物力資源及財務管理	42	3
教學材料（制作及發展）	28	2
第三學期		
教育評估	28	2
教育計劃	28	2
論文跟進研討會（SD）	-	-
第四學期		
論文跟進研討會（SD）	-	-
總計	336+SD	24

Portaria n.º 171/98/M

de 27 de Julho

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 11/91/M, de 4 de Fevereiro, é necessário aprovar a organização científico-pedagógica e os planos de estudos das instituições de ensino superior do Território;

Assim, e ao abrigo das disposições consignadas no citado diploma regulamentador, foram apreciados, pelo Senado da Universidade de Macau, os planos de estudos dos cursos de Ciências da Educação, nas variantes de Ensino Primário e Educação Pré-Primária, com o objectivo de formar quadros especializados nas respectivas áreas científicas.

Nestes termos;

Sob proposta da Universidade de Macau;

Usando da faculdade conferida pela alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Encarregado do Governo manda:

Artigo 1.º São aprovados os planos de estudos e a respectiva organização científico-pedagógica dos cursos de Ciências da Educação, constantes dos anexos I, II e III, a esta portaria e que dela fazem parte integrante.

Artigo 2.º A organização dos cursos de Ciências da Educação, nas variantes de Ensino Primário e Educação Pré-Primária, obedece à seguinte estrutura:

1.ª fase: três anos curriculares;

2.ª fase: dois anos curriculares.

Artigo 3.º Concluída, com aproveitamento, a 1.ª fase de cada um dos cursos é conferido aos alunos o grau de bacharelato.

Artigo 4.º Após a conclusão, com aproveitamento, da 2.ª fase de cada um dos cursos é conferido aos alunos o grau de licenciatura.

訓令 第 171/98/M 號**七月二十七日**

根據二月四日第 11/91/M 號法令第十四條第三款之規定，需
要核准澳門高等教育機構之學術及教學編排和學習計劃；

又，澳門大學教務委員會根據上述訓令的規定，已審批了學
前教育學課程和小學教育學課程的學習計劃。該兩個課程以培養
有關學術領域的專業人材為目的。

鑑此，

在澳門大學的建議下，

護理總督行使《澳門組織章程》第十六條第一款b) 項所賦予
的權限，著令如下：

第一條 —— 核准載於本訓令附件 I 、 II 和 III 之教育學課程
的學習計劃及有關的學術和教學編排，且該三附件為本訓令的組
成部分。

第二條 —— 小學教育學課程和學前教育學課程的編排組成如
下：

第一階段：學程三年；

第二階段：學程兩年。

第三條 —— 學生在完成任一課程的第一階段且成績合格，將
獲授予教育學專科學位。

第四條 —— 學生在完成任一課程的第二階段且成績合格，將
獲授予學士學位。